

**PORTARIA Nº. 382 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional à servidora do Magistério da Educação que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 001 de 02 de janeiro de 2021, combinado com o disposto no art. 84, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda as disposições elencadas no Art. 35 da Lei 2.894 de 08 de agosto de 2005, combinado com o Decreto nº 190 de 19 de janeiro de 2012;

Considerando o processo administrativo nº. 2021002312;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional à servidora **Clarice da Silva Santos**, pertencente ao Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 35 da Lei 2.894 de 08 de agosto de 2005, combinado com o Decreto nº 190 de 19 de janeiro de 2012, considerando toda documentação acostada ao processo administrativo nº. 2021002312, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	CONTRATO	PERÍODO AQUISITIVO	CLASSE/ PADRÃO	VIGÊNCIA
10293	20105	2017 a 2019	B40IIP	01/01/2021

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.



**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Secretário Municipal de Educação